



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

PROJETO DE LEI

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.054.685,73 (UM MILHÃO, CINQUENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS DE CORRENTES E DE CAPITAL

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Guariba, em sessão _____, realizada no dia ____ de _____ de 2021, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 637,73 (seiscentos e trinta e sete reais e setenta e três centavos), para repasse de subvenção social à Associação Casa da Criança de Guariba, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.020.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social, créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para promover a contratação de serviços de terceiros e aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o desenvolvimento dos Programas e Oficinas de SCFV (Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), Liberdade Assistida, PAIF (Programa de Atenção Integral à Família), mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.020, decorrente do repasse de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Educação, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), para aquisição de gêneros alimentícios para o programa de alimentação escolar, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.020.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Saúde, créditos suplementares no valor de R\$ 54.048,00 (cinquenta e quatro mil e quarenta e oito centavos), para arcar com despesas da contratação de serviços médicos - um Infectologista e um Clínico Geral, os quais atuam na linha de frente ao combate do avanço da epidemia causada pelo Coronavírus - COVID 19, por um período de mais 04 (quatro) meses, mediante anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento Geral do Município.

Artigo 5º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 3.076, de 29 de setembro de 2017, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, bem como, a inclusão nos



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

anexos da Lei nº 3.374, de 15 de outubro de 2020, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 6º - A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 09 de Setembro de 2.021.


CELSON ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal